



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO QUANTO AO FUNCIONAMENTO E O RECESSO LEGISLATIVOS, REVOGA – TOTALMENTE -, A RESOLUÇÃO Nº. 005/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2025-2026.

Art. 1º. O *caput* do Art. 9º da Resolução nº. 003/2002, de 30 de janeiro de 2002, que versa sobre o nosso Regimento Interno, passa a vigorar com a redação a seguir, mantidos os respectivos parágrafos: -

“Art. 9º. A Câmara Municipal reunir-se-á na sede do Município, anualmente, em dois períodos ordinários, o primeiro de 15 de Janeiro a 30 de Junho, e o segundo, de 1º de Agosto a 16 de Dezembro, independentemente de convocação.”

(Redação Anterior)

~~*Art. 9º. A Câmara Municipal reunir-se-á na sede do Município, anualmente, em dois períodos ordinários, o primeiro de 01 de Janeiro a 31 de Maio e o segundo de 01 de julho a 30 de novembro, independentemente de convocação.*~~

Art. 2º. Fica expressa e totalmente revogada a Resolução nº. 005/2019, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução, passam a vigor a partir da sua promulgação e publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Manoel de Freitas Viana
Presidente**

